

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ASSINADO ENTRE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORA DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado por e Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador do CPF nº 051.040.335-20 e RG nº 00.709.587-26 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelo Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, neste ato representada pela Gerente Nacional, Marise Pimentel Viegas de Almeida, brasileira, portadora do documento de identificação nº 2070149/SSP-DF e do CPF nº. 975.259.601-00 e pela Superintendente Nacional E.E., Danielle Mendonca de Souza dos Reis, brasileira, portadora do documento de identificação nº 3.148.883/SSP-DF e do CPF nº. 001.135.941-27, atuando na qualidade de Administradora do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público Privadas ("FEP"), inscrito sob o CNPJ 30.157.240/0001-65, conforme designação do Art. 2º da Lei nº 13.529 de 4 de dezembro de 2017 e do Art. 1º do Decreto nº 9.217, de 04.12.2017 (doravante denominada **CONTRATADA ou CAIXA**),

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de disposição contratual relativa à manifestação do CONTRATANTE nas fases ao novo fluxo operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste do contrato ao disposto na Resolução CFEP n.º 36, de 18/01/2021, que estabeleceu escalonamento para aplicação da parcela fixa devida à Administradora por cada projeto adicional; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do prazo de execução do contrato.

As partes resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços de estruturação de Projeto de Concessão do(s) Sistema(s) de Iluminação Pública assinado em 17/02/2021 e aditado em 02/06/2021, a fim de alterar as disposições a seguir indicadas

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O item 8.2 da Cláusula Oitava, que trata “Da Manifestação do Contratante nas Fases”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.2 Ao final de cada um dos produtos relativos ao projeto definidos no Termo de Referência deste contrato, será enviado ao **CONTRATANTE** o respectivo relatório, acompanhado da documentação pertinente, para análise e manifestação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio.

I. O representante indicado pela **CONTRATADA** será o responsável pelo envio dos documentos ao **CONTRATANTE**, assim como pelo recebimento das manifestações.

II. A ausência de manifestação do **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias corridos a partir do envio implicará em aprovação tácita do relatório.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O inciso III do item 9.2 da Cláusula Nona, que trata “Do Valor do Serviço Contratado”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.2 O valor de reembolso ao FEP é composto pelos seguintes componentes:

(...)

(...)

III. O valor adicional de R\$ 428.793,19 (Quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos) a título de manutenção do FEP, devidamente atualizado pela Taxa Média Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), desde a data de assinatura deste contrato, inclusive, até a data do efetivo reembolso, exclusive.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

As Partes resolvem prorrogar Contrato de Prestação de Serviços em mais 30 (trinta) meses, a contar de 05/09/2023 até 05/03/2026.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as cláusulas e condições do contrato ora aditado aqui não alteradas, as quais permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo de aditivo que depois de lido e achado conforme é assinado digitalmente, pelas Partes e testemunhas abaixo nomeadas.

A assinatura digital consiste em mecanismo que confere autenticidade a documentos produzidos eletronicamente. Tem como respaldo legal a Medida Provisória (MP) 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, que tem como objetivo “*garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras*” (art. 1º).

CAETITÉ \_\_\_\_\_, 22 de agosto de 2023  
Local e Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Administradora do FEP CAIXA

MARISE PIMENTEL VIEGAS DE ALMEIDA:97525960100  
Assinado de forma digital por MARISE PIMENTEL VIEGAS DE ALMEIDA:97525960100  
Dados: 2023.08.23 16:52:00 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA

Nome: Marise Pimentel Viegas de Almeida

CPF: 975.259.601-00

Cargo: Gerente Nacional

DANIELLE MENDONCA DE SOUZA DOS REIS:00113594127  
Assinado de forma digital por DANIELLE MENDONCA DE SOUZA DOS REIS:00113594127  
Dados: 2023.08.24 10:26:04 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA

Nome: Danielle Mendonça de Souza dos Reis

CPF: 001.135.941-27

Cargo: Superintendente Nacional E.E.

CONTRATANTE

Assinatura do Representante Legal da CONTRATANTE

Nome: PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão

CPF nº 051.040.335-20

RG nº 00.709.587-26 SSP/BA

PEDRO CARDOSO CASTRO:05104033520  
Assinado de forma digital por PEDRO CARDOSO CASTRO:05104033520  
Dados: 2023.08.22 15:24:23 -03'00'

Testemunhas



Assinatura da Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Assinatura da Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_